



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA
Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000
Tel/Fax (0xx75) 3279-3074

DESPACHO Nº 12 /2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Paripiranga, Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 40, do Regimento Interno, encaminho a Comissão de Constituição, Justiça e Redação o **PROJETO DE LEI Nº 08/2023 DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES** “Dispõe sobre Implantação da casa de apoio Paripiranga, destinada a acolher temporariamente os munícipes que realizam tratamento de saúde no município de Aracaju/SE, e dá outras providências” Ficam ciente os Membros das Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que o prazo para emissão de parecer pela Comissão sobre o Projeto de Lei nº 08/2023, será conforme o disposto no Art. 78 do Regimento Interno.

Esgotado o prazo sem a apresentação do parecer pela Comissão ficam advertidos os Membros que o Projeto de Lei nº 08/2023, poderá ser encaminhado ao Plenário sem o respectivo Parecer, para ser submetido a votação, nos termos do Art. 78, § 1º do Regimento Interno.

Comunicações necessárias pela Secretaria.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Paripiranga-BA, 18 de abril de 2023.

José Wilson de Santana
Presidente